



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**

SÃO ROQUE PREV

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

São Roque, 26 de janeiro de 2023

DECLARAMOS para os devidos fins e entendimento ao inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que as despesas decorrentes do projeto que dispõem a estrutura dos cargos e funções gratificadas para o exercício de 2023, onerará, neste exercício, as dotações próprias do orçamento em vigor, havendo ainda compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

DECLARAMOS, outrossim, que as despesas com gastos de pessoal, se mostram inferiores ao limite estabelecido no artigo da 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Vanderlei Massarioli

Dir. Presidente